



Pag. _____

Diário Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Criado pela Lei N° 161, de 21 de Outubro de 1975

ANO ALHANDRA ESTADO DA PARAÍBA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2006 N°

A T O D O P O D E R E X E C U T I V O

Lei nº 368/2006, de 27 de novembro de 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para compra de móveis e equipamentos para fins que especifica.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a compra de móveis e equipamentos, o qual terá a seguinte classificação:

02080 – SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
082442002.2035 – Manut.das Ativ. de Assist. Social (F.N.A.S).
4490.52-00 – Equipam. e Material Permanente

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito constitucional do município de Alhandra, em 27 de novembro de 2006.


(Renato Mendes Leite)
(Prefeito)